



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.982, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Altera o Decreto n.º 5.975/2025, que declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de 735,00 m², registrada sob a Matrícula n.º 94.929, situada no Município de Erechim/RS, de propriedade de Dal Prá Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o art. 3.º do Decreto n.º 5.975, de 17 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º O imóvel objeto desta desapropriação possui uma edificação comercial varejista 2 em alvenaria com área de 773,96 m² (setecentos e setenta e três metros e noventa e seis decímetros quadrados), mudança de uso e regularização de ampliação de edificação comercial varejista 2 em alvenaria com área de 252,64 m² (duzentos e cinquenta e dois metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), totalizando a área de 1.026,60 m² (mil e vinte e seis metros e sessenta decímetros quadrados). A obra está localizada na Rua Machado de Assis, lote n.º 01 “A” de parte da chácara n.º 02 “A” e parte da chácara 02 “A”, Bairro José Bonifácio, nesta cidade, a qual ainda não se encontra averbada na respectiva matrícula. Dessa forma, a atual proprietária compromete-se a regularizar a referida edificação, arcando com todas as taxas e emolumentos necessários à sua averbação.” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 25 de julho de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.